



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO
FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 4.858 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AFETAÇÃO COMO ÁREA DE USO COMUM DO POVO PARA A REGULARIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 77/2010 Processo 1624/1/2010 – P. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica afetada como de uso comum do povo para a regularização de via pública, a área a seguir descrita, parte de um lote de terreno de propriedade da Prefeitura do Município de Porto Feliz, sob matrícula nº 15.475 do Registro de Imóveis local:

“Uma área situada no Jardim Julita, neste distrito, município e comarca de Porto Feliz, com as seguintes confrontações, dimensões e área: com frente para Rua Alberto Fernandes de Camargo, inicia-se no ponto 01, medindo 7,62m. de frente até o ponto 02, deflete em curva à direita até o ponto 03 na distância de 6,22m, segue em linha reta até o ponto 04 na distância de 25,00m, confrontando do ponto 02 até o ponto 04 com o lote nº 197, deflete à direita em linha reta até o ponto 05, à distância de 5,00m, confrontando com o lote nº 196, deflete à direita em linha reta até encontrar o ponto 01, na distância de 29,00m, confrontando com a Rua Roque Vieira da Cruz, encerrando uma área de 105,58m². Imóvel localizado na esquina das Ruas Alberto Fernandes de Camargo e Roque Vieira da Cruz, na quadra completada pelas Ruas Maria de Lourdes Abibe Aranha e Anízio Ferraz Sampaio”.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior fica afetada ao sistema viário municipal como bem de uso comum do povo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 10 DE SETEMBRO DE 2010.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM
10 DE SETEMBRO DE 2010.

JOSÉ AIRTON DA SILVA VITORIANO JUNIOR
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO